

Proc. Administrativo 422/2026

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 26/02/2026 às 10:55:00

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

UN-QUALIDADE, SUPERINTENDÊNCIA, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

Segue DFD

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_048_0.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-048-0

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Diretor de Saneamento	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA
2. Justificativa da necessidade da contratação: Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFF5-92DA-41B8-BE33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 26/02/2026 11:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/BFF5-92DA-41B8-BE33>

Proc. Administrativo 1- 422/2026

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 11:06:06

Setores envolvidos:

UN-QUALIDADE, SUPERINTENDÊNCIA, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

Segue ETP/TR

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

ETP_ETA_048_0.pdf

TR_ETA_048_0.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-048-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 422/2026

Sector Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

3.17 O objeto (serviço com fornecimento de material) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)
- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada
- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto
- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la
- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas
- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto
- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

Importante: a CONTRATADA deverá remover as esquadrias afixadas e instalar novas, bem como realizar enquadramento necessário para instalação

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1	R\$ 3.138,33* * referência	R\$ 3.138,33

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência orçamentos para confecção e realização do serviço.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 3.138,33 (três mil cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

Esta contratação será realizada com fornecimento único (serviço com fornecimento de material).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviço de confecção e substituição de esquadrias dos armários do laboratório com fornecimento de material, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANÁLISE DOS RISCOS

MATRIZ IMPACTO X PROBABILIDADE				
IMPACTO	Alto			
	Médio			
	Baixo			
		Pouco provável	Provável	Muito provável
		PROBABILIDADE		

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Mitigação	Responsável
Especificação técnica incompleta ou incompatível com ambiente laboratorial	Pouco provável	Alto	Médio	Realizar vistoria técnica prévia; detalhar materiais (resistência à umidade e agentes químicos); validar com responsável do laboratório	Saneamento





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Utilização de material metálico com baixa resistência à corrosão	Provável	Alto	Alto	Exigir aço inox ou material com tratamento anticorrosivo; especificar padrão mínimo no termo de referência	Saneamento
Atraso na execução do serviço	Provável	Médio	Médio	Estabelecer cronograma detalhado; prever penalidades contratuais conforme Lei 14.133/2021	Compras
Instalação inadequada das esquadrias	Pouco provável	Alto	Médio	Exigir qualificação técnica da empresa; acompanhamento da instalação por fiscal do contrato	Saneamento
Interrupção das atividades do laboratório durante a substituição	Provável	Médio	Médio	Planejar execução por etapas; alinhar cronograma com responsável técnico da ETA	Saneamento
Não conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT)	Pouco provável	Alto	Médio	Exigir declaração de conformidade; realizar inspeção no recebimento e após instalação	Almoxarifado / Saneamento
Danos às estruturas existentes durante a remoção	Pouco provável	Médio	Médio	Prever responsabilidade contratual por danos; supervisionar retirada das peças antigas	Saneamento
Erro de medidas na confecção das esquadrias	Pouco provável	Alto	Médio	Realizar medição técnica prévia com conferência formal antes da fabricação	Empresa contratada
Desgaste prematuro ou falha nos mecanismos de abertura	Provável	Alto	Médio	Exigir garantia mínima contratual; prever manutenção corretiva durante período de garantia	Saneamento
Descarte inadequado das esquadrias antigas	Pouco provável	Médio	Baixo	Incluir cláusula de destinação sob responsabilidade da contratada	Empresa contratada

16 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-048-0

B – TR-ETA-048-0





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

C – ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA

17 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico
alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-048-0

1 – OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1

O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)

- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada

- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto

- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la

- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas

- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto

- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A compra é única e imediata.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

Modalidade frete CIF.

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados na autarquia SAAE, em data a ser agendada em comum acordo.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-048-0 e ETP-ETA-048-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-048-0 e ETP-ETA-048-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-048-0 e ETP-ETA-048-0

De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-048-0 e ETP-ETA-048-0

Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-048-0 e ETP-ETA-048-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

- 10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.
- 10.2. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.

10.4. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

O Gestor e o fiscal do Contrato acompanharão a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Gestor:

Almir Riberto Batista Monteiro

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Fiscal:

Alan Dias Rodrigues

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

As despesas ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 3138,33 (três mil cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 850F-3FD4-14B8-82A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 26/02/2026 11:09:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/850F-3FD4-14B8-82A6>

Proc. Administrativo 2- 422/2026

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 11:06:48

Segue orçamento

–

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

048_Anexo_Orcamento.pdf



VISUAL VIDROS
VISUAL VIDROS

ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA - ME
AV JOÃO RODRIGUES ALCKIMIN 256- (12) 31256972
BEIRA RIO - GUARATINGUETÁ - S.P
C.N.P.J: 05.289.702/0001-50 - INSC: 332.142.921-1

A / C : ALAN

ORÇAMENTO: PORTAS DE ALUMINIO E ACRILICO

MEDIDAS :

0,77 X 1,37 :3

0,77 X 2 : 1

VALOR TOTA: R\$ 2.365,00

PRAZO DE INSTALAÇÃO : 20 DIAS PAGAMENTO :

PARCELADO EM 3 X CARTÃO VISA OU MASTER, E A VISTA TEM 5% DE DESCONTO

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS

ADRIANA ALBANO
26/02/2026

Damaris Gonçalves de toledo carvalho

10.613.300/0001-08

Rua Antonio de Oliveira Portes - Centro

12525-025 - Potim/SP

Tel.: 12 996622627

damarisgoncalvesdetoledocarval@gmail.com

Dados do Cliente

Saae

Data: 04/11/2025

ORÇAMENTO Nº 0169-25

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Porta de pia em acrílico leitoso de 4mm com alumínio branco (laboratório)	1	un	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Mão de obra de retirada das portas antigas.	1	un	R\$ 300,00	R\$ 300,00
			Total Serviços	R\$ 3.450,00
			Subtotal	R\$ 3.450,00
			Total Orçamento	R\$ 3.450,00

Observações

Condições de Pagamento: Chave pix 12 988030202

Damaris Gonçalves de toledo carvalho



ENDEREÇO:Rua Tenente-Aviador João Pinto Barbosa Júnior, 80, Jardim Paraiba, Aparecida, 12575-144

CNPJ:06.072.489/0001-93

EMAIL:Ricardo-ferraz1@hotmail.com

CONTATOS: (12) 98860-7850 (12) 99259-8489

ORÇAMENTO 2349

06/11/2025

Alan Rodrigues 12 981486082

ENDEREÇO:Rua José Macedo Costa, 66, Jardim Paraiba, APARECIDA

CELULAR:(12) 98148-6082

PRODUTOS



ITEM 1

MÃO DE OBRA - MÃO DE OBRA

QUANTIDADE:1

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

OBSERVAÇÕES:

4 PEÇAS DE ALUMÍNIO

TOTAL:

R\$ 3.600,00

CLIENTE

Atendimento 1 Vidraçaria Ferraz

ATENDENTE

Proc. Administrativo 3- 422/2026

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 26/02/2026 às 11:24:48

O processo de contratação inicial [Proc. Administrativo 461/2025 - Dispensa de Licitação nº 08/2026 - Esquadrias ETA](#) deu deserto, por este motivo solicitamos a adoção da contratação direta, nos termos da previsão legal aplicável.

Anexo o comprovante gerado em 04/02/2026, que atesta que o item restou fracassado no certame.

Segue para aprovação.

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

AVISO_DE_RESULTADO_DISPENSA_ELETRONICA_N_08_2026.pdf

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 461/2025

Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

APARECIDA - SP, 04 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Proc. Administrativo 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 27/02/2025 às 11:43:54

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Segue DFD

–

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_032_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	27/02/2025 11:44:23	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CCE-0222-8AB6-6D6C**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-032-0

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA
2. Justificativa da necessidade da contratação: Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa: contratação não gera nenhum tipo de risco</i>		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CCE-0222-8AB6-6D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 27/02/2025 11:44:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7CCE-0222-8AB6-6D6C>

Proc. Administrativo 1- 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 11:48:32

Segue ETP e TR

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

ETP_ETA_032_0.pdf

TR_ETA_032_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alan Dias Rodrigues	27/02/2025 11:49:58	1Doc ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7E0-6D87-803B-DDBC**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-032-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 461/2025

Sector Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

3.17 O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)
- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada
- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto
- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la
- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas
- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto
- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

Importante: a CONTRATADA deverá remover as esquadrias afixadas e instalar novas, bem como realizar enquadramento necessário para instalação

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1	R\$ 2.900,00* * referência	R\$ 2.900,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência um orçamento para confecção e realização do serviço.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

Esta contratação será realizada com fornecimento único (serviço com fornecimento de material).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviço de confecção e substituição de esquadrias dos armários do laboratório com fornecimento de material, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-032-0

B – TR-ETA-032-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico
alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-032-0

1 – OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1

O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)

- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada

- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto

- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la

- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas

- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços,

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto

- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A compra é única e imediata.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados na autarquia SAAE, em data a ser agendada em comum acordo.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

De acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.

10.2. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.3. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.

10.4. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira
Químico
marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:
Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7E0-6D87-803B-DDBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 27/02/2025 11:49:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F7E0-6D87-803B-DDBC>

Proc. Administrativo 2- 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 11:49:37

Segue orçamento

–

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

032_Anexo_Orcamento.pdf

Damaris Gonçalves de toledo carvalho

10.613.300/0001-08

Rua Antonio de Oliveira Portes - Centro

12525-025 - Potim/SP

Tel.: 12 996622627

damarisgoncalvesdetoledocarval@gmail.com

Dados do Cliente

Saae

Data: 24/07/2024

ORÇAMENTO Nº 0127-24

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Portas de pia incolor jatiadas com acabamento em alumínio fosco (laboratório)	1	un	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Janelas de 4 folhas com fixo em baixa incolor de 8mm com acabamento em alumínio	2	un	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Janelas de 4 folhas com janela de 2 folhas em baixa incolor de 8mm com acabamento em alumínio	2	un	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
			Total Serviços	R\$ 12.260,00
			Subtotal	R\$ 12.260,00
			Total Orçamento	R\$ 12.260,00

Observações

Formas de Pagamento: Pix :valor a vista com entrada de 70% e 30% no final na obra , Cartão de Crédito em até 3 X sem juros em 10x com juros de 12%

Damaris Gonçalves de toledo carvalho

Proc. Administrativo 3- 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 27/02/2025 às 11:50:54

Segue para aprovação

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 4- 461/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/03/2025 às 11:25:36

Bom dia!

Poderá dar segmento ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 461/2025

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-MATERIAIS - Setor de Materiais e Patrimonio

Data: 07/03/2025 às 11:25:52

Bom dia!

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 461/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 14:18:41

Segue a SC 85/2025.

—

Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_085_2025_LABORATORIO_ETA.pdf



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00085/2025 (PC)

Solicitado em:	12/03/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN	
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	E.T.A - (4)			
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:		

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<u>MARCA:</u>			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material) <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 7- 461/2025

De: Everton L. - SETOR-MATERIAIS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 12/03/2025 às 14:18:50

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 8- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 21/10/2025 às 08:01:33

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cotacao_esquadrias_viron_lab.pdf

email_viron_lab.pdf



PROPOSTA DE Nº17102025

Campinas, 17 de outubro de 2025

A

SAAE APARECIDA

A/C

Ana Julia

(12) 99641-4509

anajuliasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

Prezado Ana Julia,

De acordo com vossa solicitação, estamos lhe fornecendo a descrição, bem como os valores de mobiliários para laboratório.

Através de seu departamento comercial coloca-se à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que pôr ventura se fizerem necessário.

Fabiana Oliveira

Técnico comercial,

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

DESCRITIVO TECNICO

Armario para laboratorio composta de:		
Item	Qtd.	Descritivo
01	01	Armario medindo 200cm de largura por 77cm de altura e 3 parte 137cm de largura por 77cm de altura -em acrilico fosco 2mme acabamento em inox (elevada resistencia a corrosao)

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Item	QTD	Valor Total
	04	R\$17.890,00
Observação		

IMPOSTOS INCLUSOS	EMPRESA SIMPLES NACIONAL*
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	INCLUSOS NO PREÇO ACIMA
EVENTOS DE FATURAMENTO	30% NO PEDIDO 30% NA ENTREGA, 15 DIAS APOS ENTREGA. 40% 30 DIAS APOS MONTAGEM.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	BOLETO BANCARIO
CONDIÇÃO DE FATURAMENTO	VENDA OU SERVIÇO.
PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAS	30 DIAS A PARTIR DO PEDIDO
PRAZO DE INSTALAÇÃO	04 DIAS
VALIDADE DESTA PROPOSTA	30 DIAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	ENVIRON LAB
FRETE	SAO PAULO USP.

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

OBS. 1- CASO SEJA NECESSARIO O USO DE PLATAFORMA ELEVATORIA, ANDAIME OU OUTRO ACESSÓRIO ALÉM DE ESCADA PARA INSTALAÇÃO DOS ITENS PROPOSTOS, OS CUSTOS SERÃO PASSADOS EM OUTRA PROPOSTA OU CONTRATADOS DIRETAMENTE PELA CONTRATANTE. CASO SEJA ACORDADO PREVIAMENTE ESTES VALORES PODEM SER INCLUSOS NO PROJETO.

OBS. 2 – PASSAGEM E CONEXÕES DE PARTE ELÉTRICA, GÁS E HIDRÁULICA SERÃO REALIZADAS PELA CONTRATANTE.

****PAGAMENTO: DIANTE DO ACEITE DA PRESENTE PROPOSTA, FICA ESTABELECIDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS DA SEGUINTE MANEIRA: 40% DO VALOR TOTAL NO ATO DO ACEITE DA PROPOSTA COMO FORMA DE SINAL, 30% DO VALOR TOTAL APÓS ENTREGA DO MATERIAL E 30% RESTANTE DO VALOR TOTAL APÓS A ENTREGA DA OBRA.**

ATRASO EM PAGAMENTO: CASO VENHA A OCORRER ATRASOS NO PAGAMENTO DOS VALORES – TOTAL OU PARCIAL-ESTES SERÃO ACRESCIDOS DE JUROS DIÁRIOS, CONFORME DESCRITO EM BOLETO BANCÁRIO, SOBRE O VALOR TOTAL DA OBRA, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO SENDO QUE AO ALCANÇAR 10% E PERMANECENDO INADIMPLENTE, A CONTRATANTE ESTARÁ SUJEITA À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CABENDO A APRESENTAÇÃO DE PROTESTO REFERENTE AO TÍTULO.

ATRASOS NA ENTREGA DO LOCAL DA OBRA: A NÃO LIBERAÇÃO DA ÁREA QUE RECEBERÁ OS MOBILIÁRIOS PARA MONTAGEM DOS MESMOS, IMPOSSIBILITANDO A ENTREGA OU MONTAGEM DO LABORATÓRIO, EM NADA DEVE AFETAR OU POSTERGAR OS PAGAMENTOS PENDENTES A SEREM REALIZADOS, UMA VEZ QUE ESTES ESTÃO

ATRELADOS AO ATO ÚNICO E CONTINUO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM E EM SENDO DIVIDIDO EM DUAS OU MAIS ETAPAS CONSIDERAR-SE AO DIA INICIAL EM QUE A CONTRATADA COMPROMETEU-SE A ENTREGAR, INSTALAR E MONTAR O MOBILIÁRIO.

***IMPOSTOS: TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR**

TOTAL DA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM LEIS E CONVENÇÕES VIGENTES NO PAÍS.

PROJETOS EXECUTIVO: SERÁ ELABORADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS E REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO FINA FEITA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, POIS

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

ALÉM DA CONFIRMAÇÃO DAS DIMENSÕES SERÃO VERIFICADOS OS PONTOS DE SAÍDAS E PASSAGEM PARA OS DUTOS DAS EXAUSTÕES E

TAMBÉM AS INDICAÇÕES DE PONTOS DE ESPERA PARA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO APONTADOS NO

REFERIDO PROJETO;

*****INSTALAÇÃO: O PRAZO PARA INSTALAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA ENTREGA, SEMPRE EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO COMERCIAL, COMPREENDIDO ENTRE 08:00H E 18H, DESDE QUE A ÁREA DE MONTAGEM ESTEJA SEM INTERFERÊNCIAS DE TRABALHOS TERCEIROS (PINTURA, FORRO, GESSO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EXAUSTÃO LINHA DE GASES ETC.) DUTOS EXCEDENTES SERÃO COBRADOS À PARTE**

NO CASO DE A ÁREA AINDA NÃO ESTAR LIBERADA E PRONTA PARA UTILIZAÇÃO, O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM UM LOCAL TOTALMENTE ADEQUADO, NO QUAL NÃO HAJA SEVERAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, NÃO HAJA UMIDADE, BEM COMO NÃO INCIDA DIRETA OU INDIRETAMENTE CHUVA OU SOL SOBRE OS MATERIAS, A FIM DE PRESEVAR A QUALIDADE DO PRODUTO. O LOCAL DE ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DEVERÁ SER

FOTOGRAFADO E SERÁ PREENCHIDO UM TERMO DE RESPONSABILIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA CONTRATANTE, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES ADEQUADAMENTE E QUE FICARA SOB SUA RESPONSABILIDADE O CUIDADO E ZELO DE FORMA CORRETA.

INTERLIGAÇÕES, SERVICOS E MATERIAS NÃO ESPECIFICOS E TRANSPORTE INTERNO:

A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO CONTRATADO DEVEM OCORRER, OBRIGATORIAMENTE, APÓS TODA E QUALQUER OBRA, REFORMA OU INSTALAÇÃO DIVERSA, SENDO QUE TODAS AS REDES PARA INTERLIGAÇÃO DOS PONTOS DE UTILIDADES (ÁGUA, ESGOTO, GLP, ELETRICIDADE, EXAUSTÃO, AR COMPRIMIDO, VÁCUO, BEM COMO A FURAÇÃO PARA A PASSAGEM DE DUTOS). DEVERÃO ESTAR LOCALIZADAS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INDICADOS NO PROJETO EXECUTIVO- QUE SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE E EM SER TRATANDO DAS ÁREAS DE PISOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO E CAPELA; ESTE DEVERÁ ESTAR NIVELADO E FINALIZADO ANTES DA

CONTRATANTE INICIAR SEU TRABALHO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA MOBÍLIA.

CASO O LOCAL NÃO ESTEJA TOTALMENTE PRONTO E APTO PARA RECEBER A MOBÍLIA E SEJAM NECESSÁRIAS ADEQUAÇÕES, TAIS COMO FURROS, REMENDOS, EXTENÇÕES E OUTROS, ESTES NÃO SERÃO REALIZADAS PELA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS DEFEITOS QUE POSSAM DECORRER DA MÁ INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO

DESSES MATERIAS E ADEQUAÇÕES E QUE REFLITAM NOS MOBILIÁRIOS E CAPELAS CORRERÃO POR CONTA DA

CONTRATANTE.

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

TUDO E QUALQUER SERVIÇO QUE FOR REALIZADO EM PARALELO, OU POSTERIORMENTE A INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO, E CAUSANDO QUALQUER TIPO DE DANO OU AVARIA, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, ASSIM COMO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS, COMO FUROS EM PAREDES, TELHADOS EXISTENTE, ARREMATES CIVIS, PONTOS DE REDE, ELÉTRICA, ENTRE OUTROS, INDICADOS PELA CONTRATADA, BEM COMO ANDAIMES, ESCADAS E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, SALVO, ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES E EXPRESSO EM PROPOSTA.

O TRANSPORTE INTERNO DOS MATERIAS NÃO ESTÁ INCLUSO NA PRESENTE PROPOSTA, SENDO QUE QUALQUER

TIPO DE TRANSPORTE INTERNO OU ELEVAÇÃO DOS MATERIAS FORNECIDOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA

EMPRESA CONTRATANTE.

DA DATA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: NA HIPÓTESE DE A CONTRATANTE NÃO POSSUIR LOCAL ADEQUADO E APTO PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA MOBILIA CONTRATADA, E, NECÉSSITANDO ASSIM POSTEGAR O PRAZO DOS PRÓDUTOS, FICA ESTABELECIDO QUE.

- 1) OS PAGAMENTOS NÃO SERÃO POSTERGADOS EM VIRTUDE DA NECESSIDADE EXCLUSIVAS DA CONTRATANTE.
- 2) É POSSIVEL A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA PARA O ENDEREÇO DIVERSO DO FORNECIDO
ORIGINALMENTE, A AFIM DE QUE O MATERIAL SEJA ADEQUADAMENTE GUARDADO.

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73

NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA

<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>

TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73
NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73
NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73
NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73
NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

CNPJ:48.394.573.0001-73
NOME EMPRESARIAL: ENVIRON LAB REPRESENTACAO LTDA
<https://environlab.com.br/capelasdeexaustao/>
TELEFONE: (19) 99018-5734

Assunto: Orçamento

De: Environ Lab representação

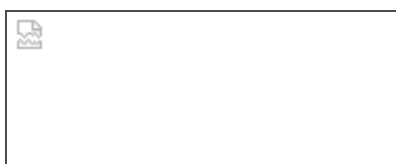
<environlabrepresentacao@gmail.com>

Data: 20/10/2025, 10:42

Para: anajuliasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

Prezada Ana Julia,
segue anexo proposta comercial, conforme solicitado.
duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,



— Anexos: —

17102025-SAAE APARECIDA-PDF.pdf

1,1MB

Proc. Administrativo 9- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 09:13:21

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cotacao_estudio_inox.pdf

email_estudio_inox.pdf

Assunto: Orcamento

De: Anderson <contato@estudioinox.com.br>

Data: 29/10/2025, 09:14

Para: Anajuliasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

--Bom dia!

Segue nossa proposta, fico á disposiçãõ.

Anderson Silva

Tel: (11) 4386-4740 / 95961-3458

contato@estudioinox.com.br

estudioinox.com.br



—Anexos: —

ORC 1250 - SAAE.pdf

472KB

Proc. Administrativo 10- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 30/10/2025 às 09:19:32

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SC_85_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	30/10/2025 09:19:57	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	04/12/2025 15:47:08	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C81A-D141-FF39-1526**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00085/2025 (PC)

Solicitado em:	12/03/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	E.T.A - (4)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	1,0000	15.457,0000	15.457,00
TOTAL:			15.457,00	

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 2 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C81A-D141-FF39-1526> e informe o código C81A-D141-FF39-1526





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C81A-D141-FF39-1526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 30/10/2025 09:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/12/2025 15:47:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C81A-D141-FF39-1526>

Proc. Administrativo 11- 461/2025

De: Vinicius M. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 31/10/2025 às 14:20:32

Segue Nota de Pre Empenho

—

Vinicius Marcelo Escóssio Monteiro

Contador

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_346_SC_85_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Marcelo Escossio ...	31/10/2025 14:20:43	1Doc VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CPF 490.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E2F-91EA-BF17-9BAC**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00346/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
31/10/2025	85/2025	Ordinário	Inicial	15.457,00

DOTAÇÃO

FICHA	90		ORÇADO	3.916.000,00
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	-130.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	3.786.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	9.902,37
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-)	3.492.550,55
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=)	283.547,08
AÇÃO	2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A	VALOR DO MOVIMENTO (-)	15.457,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	SALDO (-)	268.090,08
ELEMENTO	3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.457,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO
 CONTADOR
 CRC: 1SP34632704/SP

ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
 REVISORA CONTABIL
 CPF: 159.674.528-26

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/7E2F91EABF179BAC210A0138> e informe o código 7E2F91EABF179BAC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E2F-91EA-BF17-9BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO (CPF 490.XXX.XXX-17) em 31/10/2025 14:20:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7E2F-91EA-BF17-9BAC>

Proc. Administrativo 12- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 15:28:20

Em razão das atualizações das cotações que serão feitas, solicito ao Sr. [Vinicius Marcelo Escossio Monteiro - UN-CONTABILIDADE](#) que exclua o pré-empenho do despacho anterior.

Proc. Administrativo 13- 461/2025

De: Vinicius M. - UN-CONTABILIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 15:38:57

Segue Anulação de Nota de Pre Empenho

—

Vinicius Marcelo Escóssio Monteiro

Contador

Anexos:

Anulacao_de_Nota_de_Pre_empenho_346_SC_85_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Marcelo Escossio ...	31/10/2025 15:39:09	1Doc	VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CPF 490.X...
Angelita Oliveira Pedrini ...	03/11/2025 10:30:37	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	04/12/2025 15:47:25	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F5E-036F-51CF-E34B**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00346/2025 - 02

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
31/10/2025	85/2025	Ordinário	Anulação	-15.457,00

DOTAÇÃO				
FICHA	90			ORÇADO
				3.916.000,00
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		-130.000,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
				3.786.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		25.359,37
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A		3.492.550,55
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		SALDO ANTERIOR (=)
				268.090,08
ELEMENTO	3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		VALOR DO MOVIMENTO (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		-15.457,00
				SALDO (=)
				283.547,08

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO											
JANEIRO	0,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	-15.457,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
 Em razão das atualizações das cotações que serão feitas

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Superintendente CPF: 050.206.598-27
 VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CONTADOR CRC: 1SP34632704/SP
 ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE REVISORA CONTABIL CPF: 159.674.528-26

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO, ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/7F5E-036F-51CF-E34B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F5E-036F-51CF-E34B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO (CPF 490.XXX.XXX-17) em 31/10/2025 15:39:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 03/11/2025 10:30:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/12/2025 15:47:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7F5E-036F-51CF-E34B>

Proc. Administrativo 14- 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 07/11/2025 às 08:42:55

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

Orcamento_Vidracaria_Ferraz.pdf

Orcamento_Vidroplan.pdf

Orcamento_Visual_Vidros.pdf



ENDEREÇO:Rua Tenente-Aviador João Pinto Barbosa Júnior, 80, Jardim Paraiba, Aparecida, 12575-144

CNPJ:06.072.489/0001-93

EMAIL:Ricardo-ferraz1@hotmail.com

CONTATOS: (12) 98860-7850 (12) 99259-8489

ORÇAMENTO 2349

06/11/2025

Alan Rodrigues 12 981486082

ENDEREÇO:Rua José Macedo Costa, 66, Jardim Paraiba, APARECIDA

CELULAR:(12) 98148-6082

PRODUTOS



ITEM 1

MÃO DE OBRA - MÃO DE OBRA

QUANTIDADE:1

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

OBSERVAÇÕES:

4 PEÇAS DE ALUMÍNIO

TOTAL:

R\$ 3.600,00

CLIENTE

Atendimento 1 Vidraçaria Ferraz

ATENDENTE

Damaris Gonçalves de toledo carvalho

10.613.300/0001-08

Rua Antonio de Oliveira Portes - Centro

12525-025 - Potim/SP

Tel.: 12 996622627

damarisgoncalvesdetoledocarval@gmail.com

Dados do Cliente

Saae

Data: 04/11/2025

ORÇAMENTO Nº 0169-25

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Porta de pia em acrílico leitoso de 4mm com alumínio branco (laboratório)	1	un	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Mão de obra de retirada das portas antigas.	1	un	R\$ 300,00	R\$ 300,00
			Total Serviços	R\$ 3.450,00
			Subtotal	R\$ 3.450,00
			Total Orçamento	R\$ 3.450,00

Observações

Condições de Pagamento: Chave  pix 12 988030202

Damaris Gonçalves de toledo carvalho



VISUAL VIDROS
VISUAL VIDROS

v

ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA - ME
AV JOÃO RODRIGUES ALCKIMIN 256- (12) 31256972
BEIRA RIO - GUARATINGUETÁ - S.P
C.N.P.J: 05.289.702/0001-50 - INSC: 332.142.921-1

A / C : ALAN

ORÇAMENTO:

PORTAS DE ALUMINIO E ACRILICO

MEDIDAS :

0,77 X 1,37 : 3

0,77 X 2 : 1

VALOR TOTA: R\$ 2.250,00

PRAZO DE INSTALAÇÃO : 20 DIAS

PAGAMENTO : PARCELADO EM 3 X CARTÃO VISA OU MASTER, E A VISTA TEM 5% DE DESCONTO

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS

ADRIANA ALBANO

03/11/2025

Proc. Administrativo 15- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 07/11/2025 às 09:18:00

Solicito o pré-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

Anexos:

SC_85_2025_ESQUADRIAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	07/11/2025 09:18:22	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Alan Dias Rodrigues	07/11/2025 10:39:35	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	04/12/2025 15:46:52	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73DB-D3C6-460D-CFC5**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00085/2025 (PC)

Solicitado em:	12/03/2025	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	E.T.A - (4)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	1,0000	3.100,0000	3.100,00
TOTAL:				3.100,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALAN DIAS RODRIGUES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/73DBD3C6-460D-CFC5> e informe o código 73DBD3C6-460D-CFC5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73DB-D3C6-460D-CFC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 07/11/2025 09:18:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 07/11/2025 10:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/12/2025 15:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/73DB-D3C6-460D-CFC5>

Proc. Administrativo 16- 461/2025

De: Vinicius M. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 07/11/2025 às 10:07:24

Segue Nota de Pre Empenho

—

Vinicius Marcelo Escóssio Monteiro

Contador

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_354_SC_85_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Marcelo Escossio ...	07/11/2025 10:07:42	1Doc	VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO CPF 490.X...
Alessandra Cristina Chaves	07/11/2025 11:43:36	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	04/12/2025 15:47:56	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CA2-6B5C-F875-0C54**

**SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA**

Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00354/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
07/11/2025	85/2025	Ordinário	Inicial	3.100,00

DOTAÇÃO

FICHA	90		ORÇADO	3.916.000,00
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	-130.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	3.786.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-)	3.502.452,92
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=)	283.547,08
AÇÃO	2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A.	VALOR DO MOVIMENTO (-)	3.100,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	SALDO (=)	280.447,08
ELEMENTO	3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO
 CONTADOR
 CRC: 1SP34632704/SP

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 CONTADOR
 CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO, ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/5CA2-6B5C-F875-0C54> e informe o código 5CA2-6B5C-F875-0C54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CA2-6B5C-F875-0C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO (CPF 490.XXX.XXX-17) em 07/11/2025 10:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 07/11/2025 11:43:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 04/12/2025 15:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/5CA2-6B5C-F875-0C54>

Proc. Administrativo 17- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 07/11/2025 às 10:17:14

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_ESQUADRIAS.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia XX/XX/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05.01 17 512 3001 2962 04 3.3.90.39.16



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- ▣ **13.4** O contrato será **fiscalizado pelo Sr. Marcelo Tannus de Oliveira, Químico**, do SAAE Aparecida/SP.
- ▣

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, XX de novembro de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-032-0

1 – OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1

O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)

- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto
- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la
- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas
- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto
- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A compra é única e imediata.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados na autarquia SAAE, em data a ser agendada em comum acordo.

7 – GARANTIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0 De

acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

- 10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.
- 10.2. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.
- 10.3. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.
- 10.4. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail. Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira Químico
marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Almir Riberto Batista Monteiro

Assessor Técnico

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-032-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 461/2025

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.

3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.

3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.

3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.

3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.

3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.

3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

3.17 O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)

- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)

- Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada

- Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto

- A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la

- Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas

- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto

- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

Importante: a CONTRATADA deverá remover as esquadrias afixadas e instalar novas, bem como realizar enquadramento necessário para instalação

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1	R\$ 2.900,00* * referência	R\$ 2.900,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência um orçamento para confecção e realização do serviço.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Esta contratação será realizada com fornecimento único (serviço com fornecimento de material).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviço de confecção e substituição de esquadrias dos armários do laboratório com fornecimento de material, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-032-0

B – TR-ETA-032-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Alan Dias Rodrigues Engenheiro

Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Proc. Administrativo 18- 461/2025

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:30:15

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

Prezadas,

Encaminhamos , para ciência e demais providências, o **Parecer Jurídico referente ao Processo nº 461/2025** , que trata da contratação de empresa especializada para confecção e substituição das esquadrias do laboratório da ETA.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Procuradoria Jurídica – SAAE Aparecida/SP
Ana Maria Seraphim
Cynthia Mara E. B. Bueno

—
Ana Maria Seraphim
subprocuradora jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_esquadrias_2025.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 461/2025, pedido de Parecer acerca de contratação de empresa especializada confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Síntese do Processo e Considerações iniciais

O presente processo administrativo foi instaurado a partir do Documentos de Formalização de Demanda – DFD-ETA_032-0, no qual o setor requisitante justifica a necessidade de substituição das esquadrias dos armários do laboratório da ETA, em razão de corrosão, acrílicos quebrados e dificuldades de abertura das portas.

Foram juntados:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP-ETA-032-0, contendo descrição da necessidade, requisitos, planejamento, solução, estimativa de valor e demais elementos essenciais;
- Termo de Referência – TR-ETA-032-0, com objeto, quantidade, especificações, regras de execução, fiscalização, pagamento e demais cominações;
- Orçamentos obtidos junto a fornecedores;
- Solicitação de Compra SC 85/2025, com valor atualizado estimado de R\$ 15.457,00 após inclusão de novos orçamentos;
- Pré-empenho e anulação de pré-imponho, para adequação aos novos valores;
- Despachos da Superintendência autorizando o prosseguimento.

Da Legalidade da contratação

O objeto refere-se à manutenção estrutural de mobiliários utilizados em ambiente laboratorial, o que se insere nas atividades essenciais da autarquia.

O ETP demonstra adequadamente a necessidade, motivação e adequação da solução, conforme exigido pelo art. 18 da Lei 14.133/2021.

1

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Consta do DPD que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, atendendo ao art. 12 da Lei 14.133/2021 e às normas de governança.

Há três cotações válidas, obtidas junto a fornecedores pertinentes ao objeto. A estimativa de preços observou o art. 23, II da Lei 14.133/2021, com utilização de proposta de mercado e posterior atualização para adequação à realidade de preços.

Não há indícios de direcionamento ou restrição injustificada.

O valor total estimado (R\$ 15.457,00) enquadra-se como contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns cujo valor não excede R\$ 50.000,00.

Estão presentes os requisitos: objeto comum; valor dentro do limite legal; justificativa técnica (ETP), TR suficientemente detalhado; pesquisa de preços e previsão orçamentária.

Os documentos atendem às exigências dos arts. 6º, XXV e 18 da Lei 14.133/2021:

- objeto claro e detalhado;
- requisitos de desempenho;
- metodologia de execução;
- critérios de medição e recebimento;
- fiscalização designada;
- prazo de execução;
- responsabilidades da contratada.

Constam:

- solicitação de declaração de disponibilidade orçamentária;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- pré-empenho (e posterior anulação, para correção de valor);
- Adequação à ficha orçamentária específica (manutenção de bens imóveis – ETA).

Atendido o art. 7º, §2º da LRF e o art. 116 da Lei 14.133/2021.

O processo apresenta, ainda, justificativa e documentos assinados digitalmente; tramitação regular entre setores; autorização expressa da Superintendência; estimativas compatíveis com o mercado e ausência de vícios de finalidade, forma, objeto ou motivo.

Compulsando os documentos constantes no bojo do processo em comento observa-se que o objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Minuta do Aviso de Contratação Direta.

A aquisição objetivada pode ser considerada mais simples, ágil e desburocratizada. Os critérios permitem ao Ente Público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

A Minuta do Edital preenche os requisitos legais aplicáveis à espécie; demais, além dela, devem constar do Processo os documentos necessários, compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Outrossim, importantíssimo aclarar que há justificativa para dispensa de licitação, primeiramente à vista dos serviços essenciais no laboratório da ETA, relativa urgência e na impossibilidade de esperar o processo licitatório; é necessário primarmos pela proteção de bens públicos, evitando riscos ao interesse público e garantindo a continuidade de serviços vitais. *In casu*, a

3

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP

 (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

licitação não seria eficiente ou viável no cenário específico e que a contratação direta é a forma mais rápida e eficaz de atender a uma demanda inadiável.

Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria opina favoravelmente pela legalidade da continuidade da contratação.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

Por oportuno, **reitera esta Procuradoria a necessidade de serem formalmente indicados o Gestor e o Fiscal do contrato**, nos termos das normas internas e da legislação pertinente, providência indispensável para a adequada execução e fiscalização contratual.

O parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão final da Superintendência.

Por fim, se faz necessário destacar a necessidade de planejamento do setor competente, boa gestão e correta fiscalização da execução contratual.

É esse o entendimento que respeitosamente exaramos.

Aparecida, 04 de dezembro de 2025.

ANA MARIA SERAPHIM
Procuradora Jurídica
OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO
Procuradora Jurídica
OAB/SP 240.104

4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A5-DFED-EC6A-A563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 04/12/2025 15:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 05/12/2025 09:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D6A5-DFED-EC6A-A563>

Proc. Administrativo 19- 461/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS**Para:** SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência**Data:** 08/12/2025 às 16:19:48**Setores envolvidos:**SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE,
UN-QUALIDADE**Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 305A-445A-AD33-E77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 10/12/2025 14:25:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/305A-445A-AD33-E77B>

Proc. Administrativo 20- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 09:56:57

Setores (CC):

DIR-SANEAMENTO

A fim de suprir os apontamentos dados no parecer jurídico, solicito ao setor responsável a designação de gestor e fiscal do contrato.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 10:06:09

Setores (CC):

UN-CONTABILIDADE

Solicito o pré-empenho para o Processo de Compra em epígrafe. Favor desconsiderar a SC 85/2025.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SC_73_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	28/01/2026 10:06:34	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Alan Dias Rodrigues	28/01/2026 11:14:18	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	29/01/2026 07:41:59	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5429-082D-AB47-7B92**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00073/2026 (PC)

Solicitado em:	28/01/2026	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN
Aprovado em:	28/01/2026	Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção ETA - (22)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	10 Dias

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO	1,0000	3.100,0000	3.100,00
TOTAL:			R\$ 3.100,00	

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALAN DIAS RODRIGUES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5429-082D-AB47-7B92> e informe o código 5429-082D-AB47-7B92





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5429-082D-AB47-7B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 28/01/2026 10:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 28/01/2026 11:14:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/01/2026 07:41:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5429-082D-AB47-7B92>

Proc. Administrativo 22- 461/2025

De: Daniela S. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 10:25:29

Em resposta ao despacho 20, segue:

Gestor: Almir Riberto Batist Monteiro

Fiscal: Alan Dias Rodrigues

At.te

Proc. Administrativo 23- 461/2025

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 15:11:38

Segue Nota de Pre Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_26_SC_73_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	28/01/2026 15:11:49	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	29/01/2026 07:42:10	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6A3-8CB6-0914-EB82**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00026/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR	
28/01/2026	73/2026	Estimativo	Inicial	3.100,00	
DOTAÇÃO					
FICHA	137			ORÇADO	
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		2.000.000,00	
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	
				0,00	
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	
				2.000.000,00	
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	
				16.898,88	
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO		EMPENHADO ANTERIOR (-)	
				293.954,26	
AÇÃO	2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A		SALDO ANTERIOR (=)	
				1.689.146,86	
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		VALOR DO MOVIMENTO (-)	
				3.100,00	
ELEMENTO	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais		SALDO (=)	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		1.686.046,86	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
CENTRO DE CUSTO			TIPO DE DESEMBOLSO		

HISTÓRICO
 Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/A6A3-8CB6-0914-EB82> e informe o código A6A3-8CB6-0914-EB82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A3-8CB6-0914-EB82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 28/01/2026 15:11:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/01/2026 07:42:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A6A3-8CB6-0914-EB82>

Proc. Administrativo 24- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 28/01/2026 às 15:22:46

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_08_2026_ESQUADRIAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	29/01/2026 07:42:32	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **255D-C1B7-2CAC-E034**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 04/02/2026 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA,

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.05.01 17 512 3001 2962 04 3.3.90.39.05





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- **13.4** O contrato será **fiscalizado pelo Sr Alan Dias Rodrigues, Engenheiro Químico**, do SAAE Aparecida/SP.

▫

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 30 de janeiro de 2026





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/255D-C1B7-2CAC-E034> e informe o código 255D-C1B7-2CAC-E034





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-032-0

1 – OBJETO

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1

O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

- 1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)
 - Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)
 - Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada
 - Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto
 - A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la
 - Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto
- Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
- Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)
- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.
A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A compra é única e imediata.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados na autarquia SAAE, em data a ser agendada em comum acordo.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0 De

acordo com a necessidade da Autarquia.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

Confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-032-0 e ETP-ETA-032-0

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Fornece todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:
- 9.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 9.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 9.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 9.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 9.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 9.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 9.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega de 30 dias.

- 10.1. Os trabalhos deverão ser executados no período diurno de segunda a sexta-feira, com atividades em finais de semana caso seja necessário.
- 10.2. Manter os materiais sob a sua guarda, controle e armazenamento sob condições adequadas.
- 10.3. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como, outros materiais e serviços danificados em consequência, correndo por sua conta todas as despesas acrescidas.
- 10.4. Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios de qualquer material, ferramentas ou equipamento de seu fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail. Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Tannus de Oliveira Químico
marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:
Almir Riberto Batista Monteiro
Assessor Técnico
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-032-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 461/2025

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ter qualidade garantida, e entregue no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento o objeto deve ser conferido, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 3.3. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços realizados.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Fornecer todos os materiais, necessários à execução, andamento e conclusão dos serviços ora contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas (NBR) ou internacionais aplicáveis. O material deverá encontrar-se em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos de validade fornecidos pelo fabricante e, em caso de apresentar qualquer irregularidade, deverá ser substituído sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo ao andamento dos serviços e:

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/255DC1B72CAC-E034> e informe o código 255D-C1B7-2CAC-E034





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.9. Arcar com as despesas referentes ao frete, carga e descarga dos materiais objeto de seu fornecimento, que serão utilizados.
- 3.10. Executar todo o transporte horizontal e vertical dos materiais de seu fornecimento.
- 3.11. Caso necessário, fornecer alojamento a seus empregados, adequados ao que determina a legislação pertinente.
- 3.12. Fornecer refeições a seus empregados, dentro dos padrões adotados e exigidos pela CONTRATANTE.
- 3.13. Arcar com as despesas referentes ao transporte do pessoal destinado à execução dos serviços.
- 3.14. Manter diário de atividades executadas ou equivalente para registro de todas as ocorrências durante o andamento dos serviços e submeter o diário de atividades executadas ou equivalente ao conhecimento do engenheiro responsável da CONTRATANTE para que seja por ele assinado.
- 3.15. Reparar ou refazer qualquer serviço executado em desacordo com as instruções, projetos, especificações ou a boa técnica, bem como restituir os respectivos materiais consequentemente danificados, às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- 3.16. Todas as informações técnicas deverão ser seguidas de acordo com as especificações.

3.17 O objeto (**serviço com fornecimento de material**) deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Serviço de confecção e substituição de esquadrias:

- 1) Armários do laboratório – portas de correr: 1 parte 2,00 m de largura por 0,77 m de altura e 3 partes 1,37 m de largura por 0,77 m de altura – em chapa acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão)
- Fornecimento de todo material e equipamentos necessários para realização do serviço (inclusive puxadores, trilhos, acabamentos, entre outros)
 - Caso seja necessário o aluguel de algum equipamento, esse ocorrerá por conta da contratada
 - Necessidade de realizar uma visita técnica para pleno conhecimento das áreas e instalações que compõe o objeto
 - A visita técnica será em data agendada pelo corpo técnico da autarquia, com as licitantes que optarem por fazê-la
 - Na visita técnica deve ser conferida as metragens mencionadas
 - Após a ocorrência da visita técnica, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante terá pleno conhecimento de todas as áreas e instalações que compõe o objeto, bem como as informações necessárias, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem mesmo pleitear modificações nos preços, prazos, recursos aplicados e condições que garantam o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual falta de informações sobre o objeto
 - Deslocamento para visita técnica/vistoria/avaliação de locais ocorrerá por conta da licitante/contratada
 - Cumprimento de normas de segurança aplicáveis (trabalho em altura, espaço confinados, entre outros)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Metragens mencionadas são aproximadas e deverão ser confirmadas para elaboração e entrega do projeto básico, que deverá ser aprovado pelo gestor e fiscal do contrato

Importante: a CONTRATADA deverá remover as esquadrias afixadas e instalar novas, bem como realizar enquadramento necessário para instalação

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

Por meio do processo será possível adquirir os serviços, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada nesse processo licitatório é baseada na quantidade necessária para realização do serviço na ETA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)	Serviço	1	R\$ 2.900,00* * referência	R\$ 2.900,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência um orçamento para confecção e realização do serviço.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE.

Esta contratação será realizada com fornecimento único (serviço com fornecimento de material).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificadas (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviço de confecção e substituição de esquadrias dos armários do laboratório com fornecimento de material, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-032-0

B – TR-ETA-032-0

C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues Engenheiro
Químico





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/255D-C1B7-2CAC-E034> e informe o código 255D-C1B7-2CAC-E034





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 255D-C1B7-2CAC-E034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 29/01/2026 07:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/255D-C1B7-2CAC-E034>

Proc. Administrativo 25- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 08:47:22

—
Ana Julia Galhardo Santos






Assistente Administrativo

Anexos:



PUBLICACAO_EDITAL_Saae_Aparecida_Dispensa_de_Licitacao_08_2026.pdf

PUBLICACAO_EDITAL_Transparencia_e_PNCP.pdf

Dispensa de Licitação 08/2026

-  Detalhes
-  Arquivos
-  Movimentações
-  Itens/Resultados
-  Contratos

29/01/2026
08h00

EDITAL | PDF - 407,63 KB



 Acessível com VLibras 

 Normal ▾

 1 ▾



NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!



Aviso de Contratação Direta nº 8/2026

Última atualização 29/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/02/2026 08:03 (horário de Brasília)



[Entrar](#)

Objeto:

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.100,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Aviso de Dispensa 08/2026 - Esquadrias ETA	29/01/2026 - 08:44:12

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 26- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 10:49:21

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

dl_08_2026.pdf



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 12035160
Usuário: ...
Descrição do Pacote: edital dl 08/2026
Data de Abertura: 30/01/2026

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

[Edital de Licitação](#)

Proc. Administrativo 27- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 10:57:52

—

Charles Oliveira

Compras

Proc. Administrativo 28- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 10:58:16

—
Charles Oliveira
Compras

Proc. Administrativo 29- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 11:01:43

Em anexo Ata da Sessão Eletrônica.

Anexos:

AtaSessaoFinal43c20260204090052103_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Aparecido de Olive...	04/02/2026 11:01:58	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...
Thiago Silva Burgos Paiva	10/02/2026 13:54:50	1Doc	THIAGO SILVA BURGOS PAIVA CPF 351.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5753-23D5-8A9E-9425**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Processo Administrativo Nº 461/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 29/01/2026 08:15:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2026 08:40:02	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Dispensa de Licitação 08.pdf foi adicionado ao processo.
29/01/2026 08:40:10	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Dispensa de Licitação 08.pdf foi removido pelo condutor do processo.
02/02/2026 10:50:44	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor original do processo (ANA JULIA GALHARDO SANTOS) foi substituído pela autoridade JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

LOTE 1 - DESERTO

Serviço de confecção e substituição das esquadrias

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Especificação: Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2026 08:15:30	PUBLICADO
30/01/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/02/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/02/2026 09:00:51	DESERTO

CONDUTOR: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIAGO SILVA BURGOS PAIVA

Assinado por 2 pessoas: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA e THIAGO SILVA BURGOS PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5753-23D5-8A9E-9425> e informe o código 5753-23D5-8A9E-9425





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5753-23D5-8A9E-9425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 04/02/2026 11:01:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO SILVA BURGOS PAIVA (CPF 351.XXX.XXX-00) em 10/02/2026 13:54:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5753-23D5-8A9E-9425>

Proc. Administrativo 30- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 11:04:39

Anexo Termo de Adjudicação.

—

Charles Oliveira
Compras

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_08_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Aparecido de Olive...	04/02/2026 11:05:08	1Doc CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **624A-947F-2B97-A088**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 461/2025

Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

APARECIDA (SP), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Assinado por 1 pessoa: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaaparecida.1doc.com.br/verificacao/624A-947F-2B97-A088> e informe o código 624A-947F-2B97-A088





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 624A-947F-2B97-A088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 04/02/2026 11:05:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/624A-947F-2B97-A088>

Proc. Administrativo 31- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 11:05:32

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

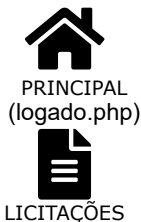
SG__COMPRA_DIRETA__VISUALIZACOES_Saae_Aparecida.pdf

Busca:

A+

A-

Academia Instar
(academia_instar.php)



Principal (/sg/logado.php) | Compra Direta (/sg/editais.php?cod_sessao=4) | Dispensa de Licitação 08/2026 (/sg/editais.php?cod_sessao=4&form_palavra=Dispensa de Licitação 08/2026) | Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Acesso Público: [Ir para página](#) (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/4) [Copiar link](#)

Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=173&cod_sessao=4)

Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=173&cod_sessao=4)

Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)


Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=173&cod_sessao=4)

Visualizações

Dispensa - Dispensa de Licitação 08/2026 (Nº 8/2026 Nº Processo 461/2026)

BUSCA DETALHADA

Total de registros exibidos: 1 de 1 | 1 pessoa visualizou este edital

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
29/01/2026 - 08:42:03	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/dispenso_de_licitacao_08_29083752.pdf)	Não Identificado							179.2 11.11 4.8;10 835;5 0753

 **CENTRAIS DE ATENDIMENTO**<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html> **FACEBOOK**<http://www.facebook.com.br/instartecnologia> **INSTAGRAM**<http://www.instagram.com/instartecnologia> **LINKEDIN**<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>

Proc. Administrativo 32- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 11:07:11

Anexo Termo de Homologação.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_08_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	05/02/2026 07:34:12	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F9B-D015-88B0-C66B**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 461/2025

Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, art. 28, II, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F9B-D015-88B0-C66B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 05/02/2026 07:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/9F9B-D015-88B0-C66B>

Proc. Administrativo 33- 461/2025

De: Charles O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 11:08:22

Anexo Aviso de Resultado.

—

Charles Oliveira

Compras

Anexos:

AVISO_DE_RESULTADO_DISPENSA_ELETRONICA_N_08_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Aparecido de Olive...	04/02/2026 11:08:36	1Doc CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2840-27E3-835B-7755**

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 461/2025

Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

APARECIDA - SP, 04 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Assinado por 1 pessoa: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2840-27E3-835B-7755> e informe o código 2840-27E3-835B-7755





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2840-27E3-835B-7755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 04/02/2026 11:08:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2840-27E3-835B-7755>

Proc. Administrativo 34- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 13:41:06

Setores (CC):

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 35- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 13:41:14

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 36- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/02/2026 às 13:44:13

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-MATERIAIS, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, GR-RH, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Dispensa de Licitação nº 08/2026 - Esquadrias ETA

OBJETO: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA .

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/A994-DF78-93A7-98CF> e informe o código A994-DF78-93A7-98CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A994-DF78-93A7-98CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 05/02/2026 07:33:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A994-DF78-93A7-98CF>

Proc. Administrativo 37- 461/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 20/02/2026 às 11:31:41

Proc. Administrativo 38- 461/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 11:37:16

Anexos:

Publicacao_Aviso_de_Resultado_Deserto.pdf



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
PODER LEGISLATIVO	1
PREGÃO ELETRÔNICO	1
PORTARIAS	1
SAAE APARECIDA	1
PREGÃO ELETRÔNICO	1
LICITAÇÃO E CONTRATOS	1



Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA MUNICIPAL DO SINAPIR (SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL) E DE APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

PORTARIA Nº 103 - Dispõe sobre a designação de Gestora Municipal do SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial) e de Apoio Técnico no âmbito do Município de Aparecida/SP.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136/2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.494/2023, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR no Município de Aparecida/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a gestão municipal para adesão, implementação e acompanhamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o Protocolo Interno nº 9275, datado de 13.02.2026;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Rosângela Aparecida Silveira Giordani, ocupante do cargo de Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Gestora Municipal do SINAPIR, responsável pela coordenação, articulação e monitoramento das ações relacionadas à promoção da igualdade racial no Município de Aparecida, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Designar o Sr José Cirilo de Jesus Júnior, ocupante do cargo efetivo de Web Designer, para atuar como Apoio Técnico ao SINAPIR, competindo-lhe:

I – prestar suporte técnico e administrativo às ações desenvolvidas;

II – auxiliar na organização de dados, relatórios e sistemas de informação;

III – apoiar a comunicação institucional e a transparência das ações;

IV – colaborar com o COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial) sempre que necessário.

Art. 3º – A Gestora Municipal do SINAPIR deverá atuar de forma integrada com o COMPIR e demais órgãos da Administração Pública, visando fortalecer as políticas de promoção da igualdade racial no município.

Art. 4º – As designações previstas nesta Portaria não implicam a criação de cargos, nem acarretam aumento de despesas ao erário, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 652/2025.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 13 de fevereiro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de fevereiro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 104 - NOMEAR A SRA. ANA LÚCIA SAMPAIO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR.

PORTARIA Nº 104 - Nomear a Sra. Ana Lúcia Sampaio, no Cargo em Comissão de Assessor.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Ana Lúcia Sampaio**, portadora do **CPF nº 094.***.***-29**, no Cargo em Comissão de **Assessor**, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo que couberem em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 09.02.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 13 de fevereiro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de fevereiro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 105 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. DANIEL VILELA.

PORTARIA Nº 105 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Daniel Vilela.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 14.02.2026, ao Sr. **Daniel Vilela**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 320.***.***-60**, ocupando o cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** relativo ao 2º quinquênio, de 18.12.2018 a 17.12.2023 (10 anos), restando –lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 14.02.2026

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 18 de fevereiro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 18 de fevereiro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PORTARIAS

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 08/2026,

cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA**. O edital retificado completo estará disponível a partir de 20/02/2026, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia

www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência.

Início do recebimento das propostas: 23/02/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 05/03/2026, às 08:30h.

Abertura e análise das propostas: 05/03/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 08/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE - FAIXA IV**, Contrato nº 08/2026 - TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (07.272.424/0001-54) no valor total de R\$67.527,25 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2026, cujo objeto é **Elaboração do projeto executivo completo do sistema de esgotamento sanitário do bairro Santa Edwiges, no município de Aparecida/SP**. O edital completo estará disponível a partir de 22/01/2026, às 08:30h, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site da autarquia

www.saaeaparecida.sp.gov.br, e no portal da transparência.

Início do recebimento das propostas: 19/02/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 25/03/2026, às 08:30h.

Abertura e análise das propostas: 25/03/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente



Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 Processo Adm: Nº 461/2025

Objeto: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

APARECIDA - SP, 04 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5Dp3s1n28YMQfMfx9Pk%2FBvxk_qt%2F4kqjloRQidrxBeSltZd5n_iKbf_5u0ysHRDtcms3ttxVfw3Sr0paNdvNt8oVhKOVWCUGE45Zy76zVtk... 1/1



Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 Processo Adm: Nº 210/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro temperado incolor 8 MM, de abrir, com puxador H, medida 2235 X 1092 MM, a ser instalada em dependências do SAAE de Aparecida

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

APARECIDA - SP, 19 de fevereiro de 2026

CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Assinado por 1 pessoa: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/014C-4923-9273-6C92> e informe o código 014C-4923-9273-6C92

https://bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DsXLyLr_DPhtq3_RvyvVtyO8NtX93jAJROeWA6OXfxE2bATxj3WdsQ8wzDKg%2Fhem1o9OX51kIXeYMjP9FGk3IKuP1CijYjMmsTC6NZWIn...





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 014C-4923-9273-6C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 19/02/2026 15:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/014C-4923-9273-6C92>



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

12/02/2026, 15:19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2026 - BLLCOMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 Processo Adm: Nº 2667/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais): **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA** (00869442000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, art. 28, I., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.tbcc.com.br/verificacao/4D31-33F3-CC82-5499> e informe o código 4D31-33F3-CC82-5499

https://bllcompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgz%5Db4IK_1KbQI800xMWN0CCNJahaXZOTA7%2F27_4Fzyd4v6qqJOIAKYdM7cpv6dbgLBNmVNgPYnCndR165oXEX1DvcU2c2ajePVde...





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D31-33F3-CC82-5499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/02/2026 07:38:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4D31-33F3-CC82-5499>



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 - Edição 1055

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. Administrativo 39- 461/2025

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 20/02/2026 às 12:02:06

Anexos:

Publicacao_integra_DL_08_2026.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 8/2026

Última atualização 29/01/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Aparecida/SP **Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA**Unidade compradora:** 2 - GERAL  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 30/01/2026 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/02/2026 08:03 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 43672880000155-1-000011/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.100,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Aviso de Dispensa 08/2026 - Esquadrias ETA	29/01/2026 - 08:44:12
integra DL 08-2026	20/02/2026 - 11:59:48
Estudo Tecnico Preliminar	20/02/2026 - 11:59:51
Termo de Referencia	20/02/2026 - 11:59:53

Exibir: 1-4 de 4 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 40- 461/2025

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 11:37:11

Considerando o Despacho 33, solicito contratação direta com uma das empresas que forneceram orçamento conforme indicado no Despacho 14. Informo, ainda, a necessidade da substituição dos armários, tendo em vista que se encontram danificados.

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 41- 461/2025

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 14:37:14

Prezado,

Tendo em vista que a referida licitação restou fracassada, é necessário que se abra um novo processo administrativo para a contratação direta.

Importante que nos documentos iniciais seja frizado a justificativa da compra direta em razão do fracasso da licitação e que as cotações sejam atualizadas, tendo em vista o tempo já decorrido entre elas e a abertura de nova licitação.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 422/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 11:23:42

ok Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 422/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 04/03/2026 às 11:23:53

ok

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 14:13:28

Prezado [Alan Dias Rodrigues - UN-QUALIDADE](#),

Conforme os novos procedimentos adotados por esta autarquia a fim de promover celeridade nos processos licitatórios, solicito a criação da Solicitação de Compra com o valor orçado.

Proc. Administrativo 7- 422/2026

De: Alan R. - UN-QUALIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 08:49:08

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

Segue SC

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

SC_194_2026.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00194/2026 (PC)

Solicitado em:	05/03/2026	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	SEÇÃO E.T.A. - (5)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	5 Dias

Justificativa

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para confeccionar e substituir esquadrias dos armários do laboratório da ETA, as quais encontram-se danificados (partes metálicas enferrujadas, acrílicos quebrados, portas com dificuldade de abertura).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.018 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de confecção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material) <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> SERVIÇO <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> ETA	1,0000	3.138,3300	3.138,33
TOTAL:			R\$ 3.138,33	

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ANA JULIA GALHARDO SANTOS, ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8F15-116B-FA44-6B73> e informe o código 8F15-116B-FA44-6B73





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F15-116B-FA44-6B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 05/03/2026 09:15:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 05/03/2026 11:02:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/03/2026 09:23:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8F15-116B-FA44-6B73>

Proc. Administrativo 8- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 05/03/2026 às 09:10:02

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 05/03/2026 às 09:14:17

Solicito o pré-empenho para o Processo de Compra em epígrafe, a partir da SC anexada no despacho acima.

—

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 422/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 06/03/2026 às 10:37:30

Segue Nota de Pre Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_90_SC_194_2026_ETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alessandra Cristina Chaves	06/03/2026 10:37:40	1Doc ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	09/03/2026 09:21:19	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7D-B117-29F3-B5FF**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00090/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
06/03/2026	194/2026	Estimativo	Inicial	3.138,33

DOTAÇÃO

FICHA	137		ORÇADO	2.000.000,00
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	2.000.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	363.416,05
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-)	675.105,87
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=)	961.478,08
AÇÃO	2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A	VALOR DO MOVIMENTO (-)	3.138,33
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	SALDO (=)	958.339,75
ELEMENTO	3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.138,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - Confeção e substituição de armário para o laboratório da ETA (4 partes portas de correr) em acrílico fosco 2 mm e acabamento em inox (elevada resistência à corrosão) (com fornecimento de material)

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacaot6E7D-B117-29F3-B5FF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E7D-B117-29F3-B5FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 06/03/2026 10:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 09/03/2026 09:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6E7D-B117-29F3-B5FF>

Proc. Administrativo 11- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 09/03/2026 às 11:17:05

Solicito parecer jurídico quanto a compra direta.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 422/2026

De: Cynthia B. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 11:47:41

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

Prezados, bom dia

Encaminhamos, para ciência e demais providências, o **Parecer Jurídico referente ao Processo nº 422/2026**, sobre a análise jurídica acerca da Minuta do Edital para contratação de empresa especializada em serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório da ETA.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Cynthia Mara Encarnação Barboza Bueno
Subprocuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Compra_Direta_Esquasrias_ETA.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº **422/2026** – Análise jurídica acerca da Minuta do Edital para contratação de empresa especializada em serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório da ETA.

ESCORÇO DO PROCESSO E CONSIDERAÇÕES

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de serviço de confecção e substituição de esquadrias dos armários do laboratório da Estação de tratamento de Água (ETA), com fornecimento de material.

Conforme consta dos documentos técnicos, o objeto compreende a adequação estrutural dos armários do laboratório, incluindo substituição de esquadrias, com vistas a garantir melhores condições de armazenamento, organização e segurança dos materiais utilizados nas análises físico-químicas realizadas pela autarquia.

A contratação mostra-se necessária em razão: do desgaste e inadequação das estruturas atualmente existentes; da necessidade de assegurar condições apropriadas para o funcionamento do laboratório; da importância das atividades laboratoriais para o controle da qualidade da água distribuída à população, atividade essencial desempenhada pela autarquia.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Orçamentos de referencia
- Estimativa de valor da contratação (R\$ 3.138,33).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Registre-se, ainda, que houve tentativa prévia de contratação por meio de Dispensa eletrônica nº 08/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 461/2025, a qual restou deserta, conforme documentação constante dos autos, circunstancia que motivou a instauração do presente procedimento.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise limita-se aos aspectos jurídicos formais da instrução processual, nos termos da Lei 14.133/2021, não abrangendo aspectos técnicos, de engenharia ou de conveniência administrativa, cuja responsabilidade compete aos setores competentes.

1. Da instrução processual

Verifica-se que o processo contém os elementos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) **DFD** com justificativa da necessidade da contratação;
- b) **ETP**, contendo análise da solução, estimativa de custos, riscos e viabilidade;
- c) **Pesquisa de preços**, com múltiplos orçamentos, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Termo de Referência**, com definição do objeto, requisitos, execução, pagamento e gestão contratual;
- e) **Análise de riscos**;
- f) **Previsão no Plano Anual de Contratações**;
- g) **Justificativa para não parcelamento**.

Assim, sob o aspecto formal, a instrução processual mostra-se adequada.

2. Da contratação direta e do certame deserto

Conforme registrado, a tentativa anterior de contratação restou deserta, evidenciando a ausência de interessados no certame.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Tal circunstância reforça a necessidade da contratação; evidencia a busca prévia de competitividade pela Administração e autoriza a reavaliação da estratégia de contratação.

Não obstante, ressalta-se que a condição de certame deserto, por si só, não dispensa a observância dos requisitos legais para eventual contratação direta, devendo:

- a) ser indicado expressamente o enquadramento legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso);
- b) restar demonstrada a vantajosidade da contratação;
- c) ser comprovada a compatibilidade dos preços com o mercado.

3. Da estimativa de Preços

A estimativa de contratação foi baseada em múltiplos orçamentos, atendendo, em princípio, ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

RESSALVA 1: Recomenda-se verificar a atualidade dos orçamentos, considerando que alguns possuem data anterior, devendo ser confirmada a aderência aos preços de mercado no momento da contratação.

4. Da indicação de gestor e fiscal do contrato

Há indicação foral de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESSALVA 2: Recomenda-se formalizar a designação por ato administrativo específico (portaria ou equivalente), indicando expressamente suplente(s) no TR e /ou instrumento de designação, conforme boas práticas de governança.

5. Da adequação à Lei nº. 14.133/2021

O processo observa, de forma geral, os requisitos da nova Lei de Licitações, especialmente quanto ao planejamento, definição do objeto, estimativa de custos, análise de riscos e previsão de gestão contratual.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONCLUSÃO

O interesse público se entremostra presente na contratual em análise, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem realizados, prestigiando a saúde e a segurança pública, meio ambiente, patrimônio público, boa gestão e a credibilidade da Autarquia.

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica **opina** favoravelmente pela regularidade jurídica da instrução processual, no que se refere à fase preparatória da contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, entendendo que o processo se encontra apto ao prosseguimento, desde que previamente sanadas as ressalvas acima mencionadas.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de conveniência e oportunidade da contratação, a definição dos quantitativos, a verificação da adequação técnica dos produtos, da disponibilidade orçamentária e demais aspectos técnicos e administrativos competem ao setor demandante, limitando-se o presente parecer aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.

Assim, não compete a esta Procuradoria, adentrar na análise de aspectos técnicos, operacionais, contábeis, orçamentários ou de conveniência e oportunidade administrativa, os quais são de responsabilidade exclusiva dos setores competentes da Administração que estruturaram o processo.

Nesse sentido as informações técnicas, estimativas de preços, especificações do objeto, quantitativos, justificativas administrativas e demais elementos fáticos constantes dos autos, são presumidos verdadeiros, tendo sido elaborados pelos respectivos setores responsáveis, que respondem pela exatidão, legitimidade e regularidade dessas informações.

Em suma, esta Procuradoria busca tão somente orientar a autoridade competente quanto à legalidade do procedimento, não possuindo o presente opinativo caráter vinculante à decisão final da Superintendência.

É esse o entendimento que, respeitosamente, exaramos, submetendo-o à apreciação superior.

Aparecida, 18 de março de 2026.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANA MARIA SERAPHIM

Procuradora Jurídica

OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO

Procuradora Jurídica

OAB/SP 240.104

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.570.000 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.673.880/000155

Assinado por 1 pessoa: CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C919-299B-3FEC-ABBA> e informe o código C919-299B-3FEC-ABBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C919-299B-3FEC-ABBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CYNTHIA MARIA ENCARNAÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 18/03/2026 11:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/C919-299B-3FEC-ABBA>

Proc. Administrativo 13- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS**Para:** SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência**Data:** 18/03/2026 às 15:26:23**Setores envolvidos:**

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 102D-A040-88D2-BEAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 09:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/102D-A040-88D2-BEAC>

Proc. Administrativo 14- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 15:31:47

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 15- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 15:32:17

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

cartao_cnpj.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

contrato_social.pdf

relatorio_credenciamento_sicaf.pdf

rg_socio.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.289.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2002	
NOME EMPRESARIAL ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL VIDROS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO RODRIGUES ALCKIMIN	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.517-410	BAIRRO/DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **15:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.289.702/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030799423-46
Data e hora da emissão 18/03/2026 15:27:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA
CNPJ: 05.289.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:32:44 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **AA35.C86E.E6D5.A453**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.289.702/0001-50
Razão Social: ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA
Endereço: R JOSE SEBE 256 / PARQUE RESIDENCIAL / GUARATINGUETA / SP / 12517-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901261206783268

Informação obtida em 18/03/2026 15:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SINGULAR

CONVÊNIO GUARATINGUETÁ
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ALBANO & CAMPOS VIDROS LTDA



JUCESP PROTOCOLO
0.687.129/17-5



FERNANDO JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, natural de Cunha-SP, casado em comunhão universal, comerciante, portador do CPF nº. 092.805.018-10 e Cédula de Identidade RG nº. 17.858.066 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Professor Horacio Vieira dos Santos nº. 300 AL 02 – Parque das Alamedas, Guaratinguetá-SP, CEP 12.517-230, e,

ADRIANA MARIA ALBANO, brasileira, natural de Guaratinguetá-SP, divorciada, comerciante, portadora do CPF nº. 171.270.478-80 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.900.171-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Romeu Meirelles Santos nº. 82 – Beira Rio I, Guaratinguetá-SP, CEP 12.517-530.

Únicos sócios da Albano & Campos Vidros Ltda. – ME., com sede a Avenida João Rodrigues Alckimin nº 256, Parque Residencial Beira Rio, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.517-475, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº: 3523046126-2 em sessão 30 de Março de 2017, inscrito no CNPJ sob nº 05.289.702/0001-50 e Inscrição Estadual sob nº 332.142.921.119, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula I

A partir desta a sociedade altera o Nome Empresarial:

De: Albano & Campos Vidros Ltda.-ME.
Para: Albano & Ferraz Vidros Ltda.-ME.

Cláusula II

É admitida como sócio o Sr. Zaqueu Ferraz, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 147.265.398-09 e portador da cédula de Identidade RG nº 25.166.063-1 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Romeu Meirelles Santos nº 82, Beira Rio I, Guaratinguetá- SP, CEP: 12.517-530.

Cláusula III

O sócio Fernando José Ferraz de Campos, detentor de 5% (cinco por cento) das quotas no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) cede e transfere para o novo sócio Zaqueu Ferraz 1% (um por cento) das quotas no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e cede e transfere para a sócia Adriana Maria Albano 4% (quatro por cento) das quotas no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a totalidade de suas quotas; e retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, inclusive lucros ainda não apurados, dando e recebendo dos sócios e da sociedade, plena e irrevogável quitação.

A quitação ora dada o sócio retirante implica a responsabilidade total e exclusiva dos sócios remanescentes nas dividas vencidas e vincendas, mesmo nos títulos assinados por Fernando José Ferraz de Campos, como sócio da sociedade.

Por força desta alteração, é dada nova redação a cláusula do capital social:

O capital social é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

a) Adriana Maria Albano	nº de quotas 5.445 -	R\$ 5.445,00.
b) Zaqueu Ferraz	nº de quotas 55 -	R\$ 55,00.
Total	nº de quotas 5.500 -	R\$ 5.500,00.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Posto - JUCESP - Guaratinguetá

Cláusula IV

JUCESP

A sociedade, que era gerida por Fernando José Ferraz de Campos e Adriana Maria Albano, passa à ser administrada pelos sócios: Adriana Maria Albano e Zaqueu Ferraz.

À vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I

A sociedade gira sob o nome empresarial "Albano & Ferraz Vidros Ltda.-ME."

Cláusula II

A sociedade tem a sua sede na Avenida João Rodrigues Alckimim nº. 256, Parque Residencial Beira Rio, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.517-475.

Cláusula III

1ª - Seu objeto social será de Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de persianas, cortinas, pisos, forros e artigos de tapeçaria; Comércio varejista de lustres, luminárias, abajures, artigos de iluminação e decorações.

Cláusula IV

O capital social da sociedade é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

a) Adriana Maria Albano	nº de quotas 5.445 -	R\$ 5.445,00.
b) Zaqueu Ferraz	nº de quotas 55 -	R\$ 55,00.
Total	nº de quotas 5.500 -	R\$ 5.500,00.

Cláusula V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI

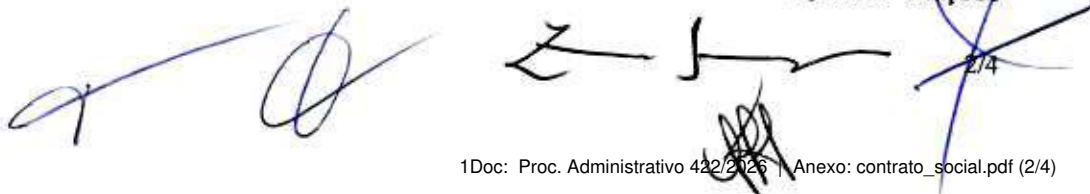
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII

A empresa iniciou suas atividades em 26/08/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula VIII

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriana Maria Albano e Zaqueu Ferraz, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, onde todas as intimações e citações



judiciais e extrajudiciais, deverão ser feitas em nomes dos sócios Adriana Maria Albano e Zaqueu Ferraz sob penas de nulidade do ato.

Parágrafo 1º. – É autorizado aos sócios administrar e delegar a administração por meio de termo de delegação de poderes de gerência. A pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos de outorgado especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo 2º. – A administração da sociedade caberá aos administradores ou procuradores, devidamente nomeados, com os poderes e atribuições autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIII

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo do 1º. Código Civil (Lei no. DO 10.406/2002).

Cláusula XIV

Fica eleito o foro da cidade de Guaratinguetá, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

3/4

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


170017
Guaratinguetá, 01 de Junho de 2017.



Adriana Maria Albano


Zaqueu Ferraz


Fernando José Ferraz de Campos

Testemunhas:

Assinatura: 
Fátima Santos de Oliveira Carneiro
RG nº 14.557.584-1 SSP/SP
CPF nº 476.591.140-34

Assinatura: 
Tatiana Carneiro Gonçalves Fillipi
RG nº 33.103.048-3 SSP/SP
CPF nº 222.910.138-23

Posto - JUCESP - Guaratinguetá





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.289.702/0001-50 DUNS®: 937457501
Razão Social: ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA
Nome Fantasia: VISUAL VIDROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.500,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/2002
CNAE Primário: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CNAE Secundário 1: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 2: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 3: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

Dados para Contato

CEP: 12.517-410
Endereço: AVENIDA JOAO RODRIGUES ALCKIMIN, 256 - BEIRA RIO
Município / UF: Guaratinguetá / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 171.270.478-80
Nome: ADRIANA MARIA ALBANO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 171.270.478-80
Nome: ADRIANA MARIA ALBANO
E-mail: tati_51@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 171.270.478-80 Participação Societária: 99,00%
Nome: ADRIANA MARIA ALBANO
Número do Documento: 239001710 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 04/08/2016 Data de Nascimento: 20/02/1974
Filiação Materna: BENEDITA RODRIGUES ALBANO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 12.517-530
Endereço: RUA ROMEU MEIRELLES SANTOS, 82 - BEIRA RIO I
Município / UF: Guaratinguetá / São Paulo
Telefone: (12) 31256972
E-mail: amalbano@bol.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 147.265.398-09 Participação Societária: 1,00%
Nome: ZAQUEU FERRAZ
Número do Documento: 251660631 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/12/2003 Data de Nascimento: 16/07/1971
Filiação Materna: BENEDITA PEREIRA FERRAZ
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 12.517-530
Endereço: RUA ROMEU MEIRELLES SANTOS, 82 - BEIRA RIO 1
Município / UF: Guaratinguetá / São Paulo
Telefone: (12) 31258910
E-mail: amalbano@bol.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5520 - ESQUADRIAS

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

Serviços

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

19925 - Instalação / Manutenção - Esquadria

1712270478/80
 CPF
 GUARATINGUETA-SP 2 SUBDISTRITO CC:LV.B039/FLS099/Nº02267
 DOC ORIGEM
 GUARATINGUETA - SP
 NATURALIDADE
 BENEDITA RODRIGUES ALBANO
 JOÃO JOSÉ ALBANO
 FILIAÇÃO
 ADRIANA MARIA ALBANO
 NOME
 REGISTRO GERAL 23.900.171-0 2 via
 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2016
 DATA DE NASCIMENTO 20/02/1974
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR
 4D70784A
 POLEGAR DIREITO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 RICARDO GUMBELTON DAUNT
 8340-2
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Tabelião de Notas e de Protesto de
 Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.
 Hélio Benedito de Campos
 Escrevente Autorizado
 Rua: Pedro Marcondes, 73 - Centro
 Tel.: 3133-3621 / 3133-3622
 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil
 Tabelião de
 AUTENTICACAO
 0357AB0340200-1NB
 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 TABELIAO
 Rua Pedro Marcondes, 73
 Tel.: 3133-3621/3133-3622
 AUTENTICACAO
 AUTENTICADO a presente
 cópia reprográfica conforme
 o original aqui apresentado
 de que dou fé em 20 JUN 2017
 Guaratinguetá
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,20
 SELO DEVIDO PAGO POR VERBA
 Válido somente com selo
 de Autenticidade.

Proc. Administrativo 16- 422/2026**De:** Ana S. - SETOR-COMPRAS**Para:** SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações**Data:** 18/03/2026 às 15:35:04**Setores (CC):**

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, PROCESSO DE COMPRA Nº 29/2026, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA CNPJ: 05.289.702/0001-50 no valor de **R\$R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais)** cujo o objeto consiste na Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E4-9FA1-0945-4A13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 09:56:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/21E4-9FA1-0945-4A13>

Proc. Administrativo 17- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 15:36:00

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

se_140.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Julia Galhardo Santos	18/03/2026 15:36:20	1Doc	ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	19/03/2026 09:56:26	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **122B-A43D-C305-82C3**



SE 000140/2026

Pedido de empenho:	371	Data da SE:	18/03/2026	Empenho:	0	Valor:	2365
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação							
Pré-empenho:	90	Ficha:	137 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Elemento:	3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - 04						
Aplicação:	Geral - (110.0000)						
Centro de custo:	-						
Tipo de despesa:	-						
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD						
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - 0305						
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - 030501						

Fornecedor:							
Código:	83740			CNPJ:	05.289.702/0001.50		
Nome:	ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA						
Endereço:	AVENIDAJOAO RODRIGUES ALCKIMIN,256					CEP:	
Bairro:	BEIRA RIO		Cidade:	GUARATINGUETA		UF:	SP
Tel.:	-	Fax:	-	E-mail:			

Processo de compra:							
Número:	PC 00029/2026	Data:	18/03/2026	Contrato:	/		
Comprador:	ANAJULIA - Ana Júlia Galhardo Santos						
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000017/2026						

Histórico:	
Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.018 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS <i>UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO</i>	1,000	2.365,000	2.365,000
Total Serviço:			2.365,00	

APARECIDA, 18 de março de 2026

SOLICITANTE
ANAJULIA - Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 2 pessoas: ANAJULIA GALHARDO SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/122BA43DC30582C3C62960C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 122B-A43D-C305-82C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 18/03/2026 15:36:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 09:56:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/122B-A43D-C305-82C3>

Proc. Administrativo 18- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 15:36:58

Setores (CC):

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 19- 422/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 15:39:31

Segue Nota de Empenho

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_397_ALBANO_e_FERRAZ_VIDROS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	18/03/2026 15:39:41	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	19/03/2026 08:01:28	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A69-6636-76E9-3F3C**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2026

Nota de Empenho 00397/2026 - 01

DATA 18/03/2026	TIPO Estimativo	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 140/2026	MOVIMENTO Inicial	VALOR 2.365,00
---------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA	(83740)	CNPJ - Pessoa jurídica 05.289.702/0001-50	CONTATOS FONE1: FONE2: CEL: FAX: E-MAIL:
FANTASIA/APELIDO VISUAL VIDROS		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO AVENIDA JOAO RODRIGUES ALCKIMIN, 256, BEIRA RIO, GUARATINGUETA/SP			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Compra direta - 29/2026	PEDIDO DE EMPENHO 371/2026
MODALIDADE Dispensa de Licitação - 17/2026	

DOTAÇÃO

FICHA 137	PRÉ-EMPENHO: 90/2026	ORÇADO 2.000.000,00
U.O. 03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 2.000.000,00
FUNÇÃO 17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 313.761,78
SUBFUNÇÃO 512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-) 738.011,68
PROGRAMA 3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=) 948.226,54
AÇÃO 2962	MANUTENÇÃO DO SETOR E.T.A	VALOR DO MOVIMENTO (-) 2.365,00
ELEMENTO 3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	SALDO (=) 945.861,54
FONTE 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
APLICAÇÃO 110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 0,00	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 2.365,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
 Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
 Superintendente
 CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
 Contadora
 CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacaot6A69-6636-76E9-3F3C e informe o código 6A69-6636-76E9-3F3C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A69-6636-76E9-3F3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 18/03/2026 15:39:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 08:01:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A69-6636-76E9-3F3C>

Proc. Administrativo 20- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 18/03/2026 às 16:04:27

As autorizações serão expedidas conforme necessidade pelo gestor do contrato.

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 422/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 09:15:13

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, UN-QUALIDADE, DIR-SANEAMENTO

Requisição de Serviço e Compra - Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026

CONTRATADA: ALBANO & FERRAZ VIDROS LTDA.

CNPJ: 05.289.702/0001-50

OBJETO: Serviço de confecção e substituição de esquadrias do laboratório ETA.

VALOR: R\$2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das

obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C7F-69AC-C9C6-17BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 09:55:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4C7F-69AC-C9C6-17BD>